CÂMARA DE VEREADORES
ACEGUÁ - RS
Nº 243/2025 de 2025
Em 10 de 04
Protocolista

1030

PROJETO DE LEI Nº 031, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza abertura de créditos adicionais de natureza especial no valor global de R$ 188.991,31.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração de Vossa Excelência e do colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Aceguá, autorizado a proceder abertura de créditos adicionais especiais para o presente exercício financeiro no valor global de R$ 188.991,31 (cento e oitenta e oito mil novecentos e noventa e um reais e trinta e um centavos), nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, a serem alocados nas seguintes dotações:

Órgão	11 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
Unidade	05 – Unidade Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural	
Função	20 – Agricultura	
Subfunção	694 – Serviços Financeiros	
Programa	0006 – Apoio ao Produtor	
Ação	0.004 – Concessão de Financiamento aos Produtores FMDR (Lei Municipal 029/2001)	
Recurso	27591001 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural	
Código	**Descrição da natureza de despesa**	**Valor**
4.5.90.66.00.00.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	R$ 151.940,83
Órgão	11 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
Unidade	06 – Unidade Fundo Municipal Comércio, Indústria e Turismo	
Função	23 – Comércio e Serviços	
Subfunção	694 – Serviços Financeiros	
Programa	0007 – Apoio ao Comércio e Indústria	
Ação	0.005 – Concessão de Financiamento aos Produtores – FMDC (Lei Municipal 241/2004)	

BAIXA PARA AS COMISSÕES
Data: 14/04/2025
Comissão CFO

Recurso	27591026 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Comércio, Indústria e Turismo	
Código	**Descrição da natureza de despesa**	**Valor**
4.5.90.66.00.00.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	R$ 37.050,48

Art. 2º A cobertura dos presentes créditos especiais, no valor global de R$ 188.991,31 decorrerá por conta de:

I - superávit financeiro do recurso 07591001 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, apurado no exercício financeiro de 2024, no valor de R$ 151.940,83;

II - superávit financeiro do recurso 07591026 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Comércio, Indústria e Turismo, apurado no exercício financeiro de 2024, no valor de R$ 37.050,48.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 09 de abril de 2025.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei objetiva obter a outorga legislativa, para que o Município possa dotar no orçamento Municipal, um crédito especial no valor global de R$ 188.991,31, pela necessidade de dotar o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural (FMDR) e o Fundo Municipal de Desenvolvimento Comércio, Indústria e Turismo, para disponibilizar linhas de créditos aos pequenos e médios produtores rurais e aos comerciantes, no fomento de suas respectivas atividades.

Por tratar-se de matéria de suma importância, pedimos "vênia" ao Douto Plenário para sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 09 de abril de 2025.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito